



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 222/56, de 30 de dezembro de 1956.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguinte créditos suplementares:

<b>Administração Geral</b>		
8.04-4	Assinatura de jornais e revistas oficiais	Cr\$ 200,00
	<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>	
8.11-0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 20.000,00
8.11-4	Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	Cr\$ 11.000,00
8.13-4	Custeio de viagens a lançadores	Cr\$ 2.000,00
	<u>Serviços Industriais</u>	
8.63-1	Operários de serviço de água e esgotos	Cr\$ 50.000,00
	<u>Dívida Pública</u>	
8.77-4	Juros Diversos	Cr\$65.000,00
	<u>Serviços de utilidade pública</u>	
8.81-1	Operários do serviço de ruas e praças e jardins	Cr\$300.000,00
8.81-3	Para serviços de ruas, praças e jardins	Cr\$ 300.000,00
8.82-1	Operários do serviço de Estradas e Pontes	Cr\$ 200.000,00
8.85-1	Operários do serviço de limpeza pública	Cr\$ 100.000,00
	<u>Encargos Diversos</u>	
8.99-4	Honorários, custas e etc.	Cr\$ 33.344,60
8.99-4	Despesas imprevistas	Cr\$ 60.000,00
	Total	<u>Cr\$ 1.141.544,60</u>

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 30 de dezembro de 1956.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read "Agenor Carlos Werner".

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal